



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à
Assembleia Legislativa, Chan Melinda Mei Yi**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) e do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Deputada Chan Melinda Mei Yi, de 21 de Fevereiro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 148/E124/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 26 de Fevereiro de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Fevereiro de 2014 :

O governo presta muita importância e atenção à segurança rodoviária. A Lei do Trânsito Rodoviário vigente define sanções adequadas conforme o risco e a gravidade dos comportamentos dos condutores, dos quais, a “condução em estado de embriaguez” e a “condução sob influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas”, são da natureza de maior risco e gravidade, sendo consideradas crimes, que pode ser punidos com pena de prisão até 1 ano e inibição de conduzir pelo período de 1 a 3 anos. São consideradas contravenções, os comportamentos em que os condutores prosseguem sem respeitar a luz vermelha dos semáforos, ou que não param para dar passagem aos peões antes das zebras, e são punidos com pena de multa, e para os reincidentes poderão ser inibidos de conduzir pelo período de 2 a 6 meses, e quem conduzir um veículo na via pública durante o período de inibição efectiva de condução é punido pelo crime de desobediência qualificada e com cassação da carta de condução.

Além disso, os artigos 95.º a 104.º da Lei do Trânsito Rodoviário, definem os vários tipos de contravenções, tais como, a condução sob a influência de álcool, o excesso de velocidade, a condução em sentido oposto, a não cedência de passagem a peões, e estipulam, também, o regime de reincidência, sendo os reincidentes punidos respectivamente com penas de multa, prisão ou inibição de conduzir, conforme a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

natureza dos seus comportamentos.

Quanto à questão da introdução do regime de pontos proposto na sociedade, o governo está aberto para ouvir opiniões diferentes. No entanto, as multas estipuladas na Lei do Trânsito Rodoviário vigente para determinados comportamentos que podem causar risco à segurança rodoviária são mais rigorosas em comparação com o regime de pontos, e produzem um efeito preventivo e dissuasor, bem como, um efeito positivo para aumentar a consciência de segurança de trânsito dos condutores, por exemplo, segundo o n.º 1 do artigo 92.º, quem conduzir um veículo na via pública durante o período de inibição efectiva de condução é punido pelo crime de desobediência qualificada e com cassação da carta de condução; segundo o n.º 1 do artigo 108.º, se ao condutor tiverem sido aplicadas duas sanções de inibição de condução e este praticar nova infracção passível de inibição de condução, no prazo de 5 anos contado a partir da data em que tenha transitado em julgado a sentença que aplicou ao infractor a primeira inibição, o tribunal decide a cassação da carta de condução, além disso, conforme o n.º 2 do artigo 108.º, no caso de crime cometido por negligência grosseira que preencha algum dos requisitos referidos no n.º 3 do artigo 93.º, ou seja, situações de maior preocupação na sociedade que podem pôr em risco a segurança rodoviária, nomeadamente a condução em estado de embriaguez, excesso de velocidade, condução em sentido oposto, o desrespeito da obrigação de parar, entre outras, para além de ser considerado uma ofensa criminal, o tribunal também pode decidir a cassação da carta de condução. Considerando as diferenças dos sistemas jurídicos nas várias localidades, a implementação do regime de pontos em Macau merece ser estudada com maior profundidade. O Governo continuará a recolher opiniões da sociedade, realizando estudos e análises, para ponderar sobre a existência de outros regimes e medidas mais viáveis.

De facto, a melhoria de segurança rodoviária envolve trabalhos de várias áreas, além de rever as leis pertinentes, também deve prestar atenção à educação e à implementação de publicidade sobre o cumprimento da lei, e reforçar trabalhos de fiscalização do trânsito rodoviário. Os departamentos do governo continuarão a trabalhar com os grupos comunitários para fortalecer os laços e cooperação e em

C



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

conjunto realizar actividades de educação sobre a segurança de trânsito e de publicidade para todo o público, formando assim uma atmosfera social e uma cultura de hábitos de segurança de trânsito aos residentes. Enquanto órgão de execução da lei que fiscaliza o tráfego rodoviário, o CPSP manteve-se sempre empenhado no combate às infracções rodoviárias, multando ou sancionando os infractores, a fim de proteger a segurança dos condutores e dos peões. Ao mesmo tempo, espera-se que através da educação, da publicidade e da acusação, seja aumentada a sensibilização de segurança de trânsito dos residentes, e se esforce para criar um ambiente de trânsito saudável e ordenado.

Por outro lado, com o rápido desenvolvimento económico de Macau nos últimos anos, encontram-se em curso grandes infra-estruturas, aumentando o número de veículos de obras e de veículos pesados, trazendo mais problemas de segurança do trânsito. Quanto a este aspecto, os departamentos do Governo têm prestado muita atenção, e elaborado os respectivos planos de reparação e manutenção. Além disso, também tem enviado pessoal para inspeccionar as condições das estradas, realizando obras de reparação logo que encontrar algum dano, sendo estas obras feitas segundo a ordem de prioridade conforme o grau de dano da estrada e a condição do trânsito.

A fim de proteger a segurança dos utilizadores das estradas, o IACM elabora, em cada ano, o plano de reordenamento das estradas, efectuando obras de repavimentação e de optimização das estradas que apresentam grandes áreas danificadas. O IACM tem, também, um mecanismo de patrulha aos equipamentos das estradas e uma equipa de pessoal dedicada à reparação logo que encontrar danos nas estradas, respondendo prontamente. Com o aumento do número de veículos em Macau, os danos dos equipamentos das estradas tornaram-se cada vez mais grave, e o IACM irá reforçar os recursos em termos de manutenção das estradas, a fim de acelerar a velocidade da manutenção e a frequência.

Quanto às empreitadas de grande escala ou obras das estradas nas vias públicas, o IACM irá fiscalizar de acordo com as suas funções, e coordenar os trabalhos dos departamentos de supervisão da empreitada, exigindo aos empreiteiros a manutenção

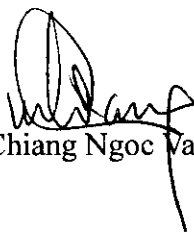


澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

das estradas públicas dentro da área em obras. Caso as estradas forem danificadas durante a realização das obras, a DSAT irá exigir à entidade responsável da obra a realização da reparação temporária, a fim de garantir a segurança dos condutores durante o período da obra, e após a conclusão da obra, fazer a recuperação geral da estrada. Em relação ao CPSP, durante as patrulhas de rotina, caso encontrar danos graves ou desnivelamentos nas estradas, irá notificar de imediato as autoridades competentes para o devido acompanhamento. Ao mesmo tempo, a DSAT continuará a inspeccionar os equipamentos de trânsito em todas as estradas, eliminando os objectos ou obstáculos que podem dificultar ou confundir os utilizadores das estradas ou causar acidentes de trânsito, a fim de reduzir o eventual risco de acidentes.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 22 de 04 de 2014.

O Director dos Serviços, subst.º



Chiang Ngoc Vai